

Estado de Santa Catarina Município de Joaçaba Processo Seletivo n.º 05/2019

Publicação Legal: Ato Administrativo



ATO 010: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **05** Referência(s): **127**

Área: LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão se enquadra em diversos itens do conteúdo programático, dentre eles: Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Redação Oficial.

Ouestão: 14 Referência(s): 15

Área: CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que o item da questão busca especificadamente o ano de 2017 e não de 2018 como em seus argumentos.

Ouestão: 19 Referência(s): 15

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Saúde Bucal

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que seque:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não apresenta argumentos de modo a afastar a placa dentária bacteriana como principal fator de desenvolvimento das cáries, conforme publicações oficiais do Ministério da Saúde (Saúde Bucal – Caderno de Atenção Básica n.º 17, p. 32, disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf).

Questão: 22 Referência(s): 105

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Saúde Bucal

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: 24 Referência(s): 105

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Saúde Bucal

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto





Estado de Santa Catarina Município de Joaçaba Processo Seletivo n.º 05/2019

Publicação Legal: Ato Administrativo

no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: 21 Referência(s): 20

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Serviços Internos

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: 25 Referência(s): 20

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Serviços Internos

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Joaçaba/SC, 09 de setembro de 2019.

Banca Técnica NBS Serviços Especializados Eireli

